

## DEBATE SOBRE O SETOR ELÉTRICO

Ontem, os representantes dos trabalhadores Emanuel Torres(Sintergia), Antônio Magalhães(Furnas) e Jorge Luiz Bonito(Sintergia), Eduardo Luiz Almeida(AEEL), Sidney Pascoutto(SINDECON) e Dejalmar F. Pinho(SINAERJ) participaram do evento organizado pelo COPPE - Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia da UFRJ e o Instituto ILUMINA denominado "**DIÁLOGOS SOBRE O SETOR ELÉTRICO**", cujo objetivo foi debater a atual situação do Setor Elétrico Brasileiro. Registramos também as presenças dos Conselheiros de Administração de Furnas, Cepel, Eletrosul, CGTE e da BR Distribuidora.

Na abertura do evento, coube a coordenação da mesa formada pelos mestres Agenor Oliveira e Roberto Araújo, do Instituto ILUMINA e professor Luiz Pinguelli Rosa, do COPPE e ex-presidente da Eletrobras, trazer um histórico dos efeitos da má gestão e imposições/ingerências políticas nos últimos anos na Eletrobras. Após quatro horas de discussões sobre o tema, os debatedores direcionaram as seguintes proposições:

- **Confecção de Manifesto pontuando a situação caótica que se encontra o Setor Elétrico;**
- **Realização de Debate ou Seminário juntando tanto personalidades da Esquerda quanto da Direita, e**
- **Construção de um dia de luta através de Greve Nacional contra a Privatização com os Petroleiros.**

### ACT / PLR

Conforme informado durante a Assembleia realizada no dia 27/08 na porta da Eletrobras, na qual os trabalhadores da holding aprovaram a proposta encaminhada em audiência de conciliação feita pelo vice-ministro do TST, Emmanoel Pereira, que foi, de 5% em maio (retroativo) e 4,28% em agosto sem retroatividade, e manutenção das demais condições, apresentadas pela Eletrobras, a maioria entendeu que a aprovação seria a melhor opção dentro das condições do processo de negociação desse ACT. Acesse o conteúdo completo da Ata, aqui.

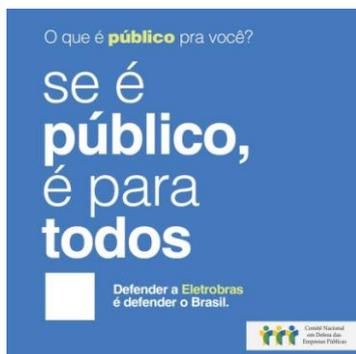
Ontem, em reunião de Diretoria Executiva da Eletrobras, foi aprovado o pagamento da Participação nos Lucros e Resultados - PLR para segunda-feira, 01 de agosto.

Parabenizamos, a todos pela luta, pois a direção da Eletrobras acabou retificando em tempo, a meta na qual os trabalhadores da holding estavam sendo prejudicados em 10% no Índice Geral BOVESPA, uma vez que a mesma fora alterada no meado do ano passado.

Assim sendo, não havia mais sentido a Eletrobras não liberar o pagamento da PLR dos trabalhadores o que, aliás, é um direito conquistado e acordado entre as partes.

Agradecemos aos trabalhadores e trabalhadoras e suas entidades de representação, por mais essa conquista!

O próximo passo é nos organizarmos contra as privatizações do setor!



**Uma representação forte se faz com associados unidos e mobilizados!**

**UNAM-SE A NÓS NA LUTA PELOS NOSSOS DIREITOS, ASSOCIE-SE: [ficha de inscrição](#)**

A Diretoria, em 29 de julho de 2016.  
Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

PROCESSO nº TST-DCG-15003-14.2016.5.00.0000

ATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE N.º TST-TST-DCG-15003-14.2016.5.00.0000, em que são partes, como Suscitantes, **CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A., ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. – ELETRONUCLEAR, FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A., CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA CEPEL e COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO** e como Suscitados, **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS URBANITÁRIOS, FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, TRANSMISSÃO DE DADOS VIA REDE ELÉTRICA, ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ELÉTRICOS, TRATAMENTO DE ÁGUA EM AMBIENTE – FENATEMA, SINDEFURNAS - SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DME, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDURB, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINTERGIA e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO NORTE NOROESTE FLUMINENSE - STIEENNF.**

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, compareceram à sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, Distrito Federal, para a Audiência de Conciliação e Instrução relativa ao Dissídio Coletivo nº **TST-DCG-15003-14.2016.5.00.0000**, os Suscitantes **CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A.**, representada pelo Sr. **Alexandre Aniz**, **ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. – ELETRONUCLEAR**, representada pelo Sr. **Paulo Roberto Perez**, **FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.**, representada pelo Sr. **Djair Roberto Fernandes**, **CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA CEPEL**, representado pelo Sr. **José Carlos Figueiredo** e **COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO**, representada pelo Sr. **Heder Falcão**. Todos assistidos pelo Dr. **José Alberto Couto Maciel**; os Suscitados **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS URBANITÁRIOS**, representado pelo Sr. **Nailor Gato** e assistida pelos Drs. **Dr.ª Eryka Denegri** e **Alexandre Lindoso**, **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, TRANSMISSÃO DE DADOS VIA REDE ELÉTRICA, ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ELÉTRICOS, TRATAMENTO DE ÁGUA EM AMBIENTE – FENATEMA**, representado pelo Sr. **Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato** e assistido pelo Dr. **Francisco José Emídio Nardiello**.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios  
Coletivos - SETPOESDC

PROCESSO nº TST-DCG-15003-14.2016.5.00.0000

**SINDEFURNAS - SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DME**, representado pelos Srs. **Renato Fernandes** e assistido pelo Dr. **Diego Felipe Bochnie Silva**, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDURB**, representado pelo Sr. **José Gomes Barbosa Filho** e assistido pelos Drs. **Eryka Denegri** e **Alexandre Lindoso**, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO – SINTERGIA**, representado pelo Sr. **José Luiz Vieira da Silva** e assistido pelos Drs. **Eryka Denegri** e **Alexandre Lindoso** e **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO NORTE NOROESTE FLUMINENSE - STIEENN**, representado pelo Sr. **Rafael Oliveira Barreto** e assistido pelo Dr. **Francisco Eurídio Nardiolo**.

Presidiu os trabalhos o Ex.<sup>mo</sup> **Ministro Emmanoel Pereira**, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Presentes a Ex.<sup>ma</sup> Senhora **Oksana Maria Dziura Boldo**, Subprocuradora-Geral do Trabalho e o Ex.<sup>mo</sup> Senhor Rogério Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal.

**Aberta a Audiência**, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente cumprimentou os presentes.

Informaram estarem presentes os representantes das seguintes entidades: Sindicato do Economistas do Estado do Rio de Janeiro, representado pela advogada, Dra Daniele Gabrich Gueiros OAB-RJ 80645; Sindicato dos Administradores do Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Sr Dejalmar Francisco de Pinho, RG 074589946 IFP-RJ; Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros, representado pelo Sr Gunter de Moura Angelkorte, RG 3238575 IFP-RJ; Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste, representada pelo Sr Raimundo Lucena Maciel, RG 14258786-95 SSP BA.

Os suscitantes requereram a inclusão no pólo passivo das seguintes entidades presentes e que não constaram originalmente no pólo passivo: Sindicato dos Administradores do Estado do Rio de Janeiro, Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros e Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste.

O MPT se manifestou no sentido de concordar com a alteração do pólo passivo requerida.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios  
Coletivos - SETPOESDC

**PROCESSO nº TST-DCG-15003-14.2016.5.00.0000**

Os novos suscitados se deram por citados e integrados ao pólo passivo da relação processual.

O Exmo. Ministro concedeu prazo de 5 dias aos Suscitados que se encontravam com a situação processual pendente, para que regularizassem a representação, com a juntada dos documentos pertinentes.

Em seguida, o Min Vice Presidente passou a palavra ao representante do suscitante.

Foram apresentadas considerações de ambos os lados, principalmente quanto à proposta apresentada pelas partes suscitantes.

Passada a palavra à representante do MPT, esta se manifestou nos seguintes termos: “pugna pela alteração do pólo passivo e pela adoção da proposta do Exmo Min Vice Presidente, para que os trabalhadores passem a usufruir do quanto já acordado; pondera que se não houver acordo, requer a extensão do já acordado à parte remanescente da categoria profissional, na forma do art. 869 da CLT”.

Após considerações recíprocas, bem como a partir da proposta dos suscitantes, o Min Vice Presidente submeteu à avaliação das partes solução nos seguintes termos: reajuste de 5% em maio de 2016 e reajuste de 4,28% em agosto de 2016, sem retroatividade do reajuste concedido em agosto, com a manutenção das demais condições.

Os representantes dos suscitados informaram que se os suscitantes se comprometessem com a proposta levariam para as bases.

Os representantes dos suscitantes informaram não terem condições de se manifestar no momento, considerando a necessidade de levantamento dos impactos financeiros, bem como da necessidade de anuência do DEST. Esclareceram a preocupação da repercussão de eventual proposta distinta da colocada considerando que parte da categoria profissional aceitou a proposta apresentada.

O Ministro Vice Presidente sugeriu que as partes avaliassem a proposta apresentada e fosse designada nova audiência para o dia 22/08/2016.

Diante do cenário estabelecido, ficou ajustado pelas partes o seguinte: (1) compromisso dos suscitantes de estudarem a proposta apresentada pelo Min Vice Presidente; (2) suspensão do momento grevista até a nova audiência designada; (3) realização de nova audiência no dia 22/08/2016, às 14:00 hs, sem prejuízo de antecipação e manutenção de tratativas, inclusive com



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios  
Coletivos - SETPOESDC

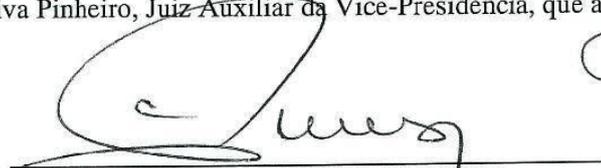
**PROCESSO nº TST-DCG-15003-14.2016.5.00.0000**

acompanhamento e apoio da Vice Presidência do TST, por meio do Exmo Juiz Auxiliar da Vice Presidência, Dr Rogério Neiva Pinheiro; (4) compromisso dos suscitantes de não realizar desconto em folha de pagamento em função de dias parados decorrentes de greve, até a realização da próxima audiência, sendo que tal compromisso não configura renúncia do direito da prática de tal ato.

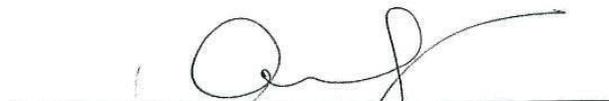
O Min Vice Presidente informou que não receberá defesa no momento, ficando tal ato processual para ser praticado após o exaurimento da tentativa de conciliação.

O Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do TST concluiu os trabalhos agradecendo a presença de todos, declarando encerrada a audiência, às 17:00 hs.

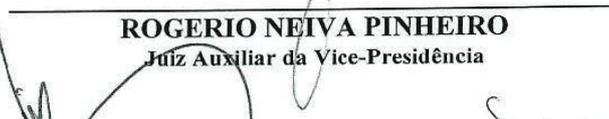
E como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente, pela Excelentíssima Senhora Representante do Ministério Público do Trabalho, pelas partes, por seus advogados, e por mim, Rogério Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, que a lavrei.



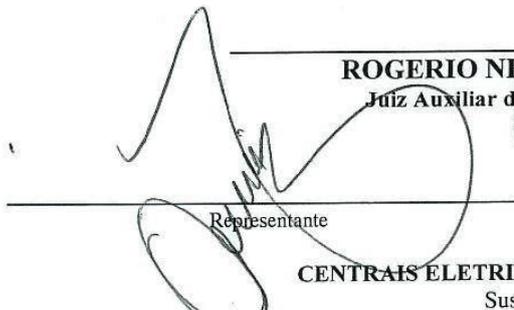
Ministro **EMMANOEL PEREIRA**  
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



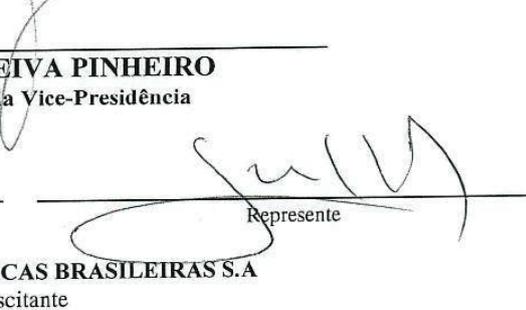
**OKSANA MARIA DZIURA BOLDO**  
Subprocuradora-Geral do Trabalho



**ROGERIO NEIVA PINHEIRO**  
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência



Representante

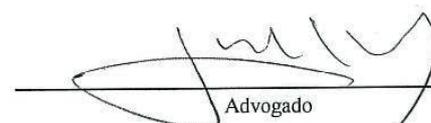


Represente

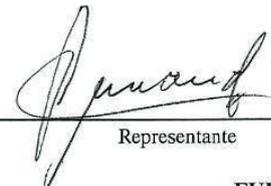
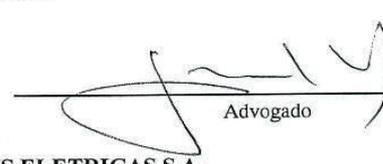
**CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A**  
Suscitante



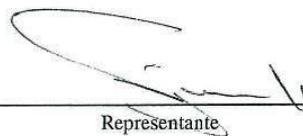
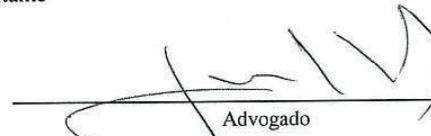
PROCESSO nº TST-DCG-15003-14.2016.5.00.0000

 Representante  Advogado

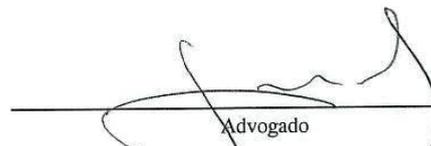
**ELETOBRAS TERMONUCLEAR S.A. – ELETRONUCLEAR**  
 Suscitante

 Representante  Advogado

**FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.**  
 Suscitante

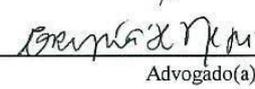
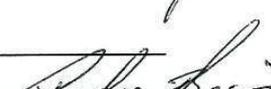
 Representante  Advogado

**CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA CEPEL**  
 Suscitante

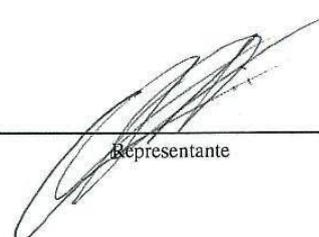
 Representante  Advogado

**COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO**  
 Suscitante

 Representante  Advogado(a)

 Advogado(a)  Advogado(a)

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS URBANITÁRIOS**  
 Suscitada

 Representante  Advogado



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

PROCESSO nº TST-DCG-15003-14.2016.5.00.0000

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, TRANSMISSÃO DE DADOS VIA REDE ELÉTRICA, ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ELÉTRICOS, TRATAMENTO DE ÁGUA EM AMBIENTE - FENATEMA

Suscitada

Representante

Representante

Diego Felipe Botelho Silva  
Advogado(a)

SINDEFURNAS - SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DME

Suscitado

Representante

Advogado(a)

José Gauss B. Filho  
Advogado(a)

Benício de Neri

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

- SINDURB

Suscitado

Representante

Advogado(a)

Benício de Neri  
Advogado(a)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ENERGIA DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO - SINTERGIA

Suscitado

6  
6



Poder Judiciário  
 Justiça do Trabalho  
 Tribunal Superior do Trabalho  
 Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

PROCESSO nº TST-DCG-15003-14.2016.5.00.0000

*[Handwritten scribble]*

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]* Representante  
 \_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]* Advogado

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO NORTE NOROESTE FLUMINENSE - STIEENNF.  
 Suscitado

*[Handwritten signature]* REPRESENTANTE  
 FEDERAÇÃO INTERESTADUAL de SINDICATOS de ENGENHEIROS  
 FISENGE

*[Handwritten signature]* ADVOGADA  
 DANIELE G. GUERLO,  
 80645

*[Handwritten signature]*  
 SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ERT  
 ADVOGADA OAB RJ 80647

*[Handwritten signature]*  
 SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SINAREO.

*[Handwritten signature]*  
 FRUNE - FEDERAÇÃO REGIONAL DOS URBANITÁRIOS  
 DO NORDESTE  
 RAIMUNDO LUCENA MAUEC  
 CPF. 958 088.688-15

6  
 7